



Anulação de julgamento sobre Massacre do Carandiru foi destaque

A decisão judicial mais comentada da semana foi a que anulou os quatro julgamentos que condenaram 73 policiais militares pelo Massacre do Carandiru. Para a 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, não foram apresentados elementos capazes de demonstrar quais crimes cada réu teria praticado. O relator, desembargador Ivan Sartori, votou pela absolvição dos acusados, mas foi vencido nessa questão. Já o revisor, desembargador Camilo Léllis, reconheceu que a ação policial passou do limite, mas disse que as condenações foram “contrárias às evidências dos autos”. O caso ocorreu no dia 2 de outubro de 1992, quando a Polícia Militar matou 111 presos em resposta a uma rebelião. [Clique aqui](#) para ler a notícia.

Sem freios

Também foi destaque na semana decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região definindo que a operação “lava jato” não precisa seguir as regras dos processos comuns. A Corte Especial arquivou representação contra o juiz federal Sergio Moro por ter divulgado conversa entre os ex-presidentes Dilma Rousseff e Luiz Inácio Lula da Silva (PT). O relator, Rômulo Pizzolatti, disse que os processos apresentam “situações inéditas, que escaparão ao regramento genérico, destinado aos casos comuns”. O voto venceu por 13 votos a 1. Para o único que votou contra, o desembargador federal Rogério Favreto, o Poder Judiciário não pode escapar de garantias. Ele considerou no mínimo negligente o juiz que torna públicas conversas captadas entre investigados. [Clique aqui](#) e [aqui](#) para ler sobre o assunto.

Limites de negociação

O Plenário do Tribunal Superior do Trabalho declarou que a autonomia negocial coletiva não é absoluta, afastando acordo envolvendo trabalhadores de uma usina de açúcar. Embora o Supremo Tribunal Federal já tenha definido a prevalência da autonomia coletiva, a corte considerou que esse entendimento não se aplicava ao caso concreto, referente a uma proposta de classificar natureza indenizatória às horas de deslocamento (*in itinere*), e não remuneratória – o que, na prática, faz a empresa deixar de recolher contribuição previdenciária sobre a verba, enquanto o empregado deixa de recolher Imposto de Renda. O TST concluiu que a relação ficou “assimétrica”. [Clique aqui](#) para ler a notícia.

Mãos livres

Um decreto em vigor desde terça-feira (27/9) limita o uso de algemas a situações de resistência, “fundado receio de fuga” e perigo à integridade física própria ou alheia, justificadas por escrito. O texto é semelhante ao que já diz a Súmula Vinculante 11, do STF, e ainda proíbe o emprego de algemas em mulheres presas que estejam em trabalho de parto. A regulamentação do tema estava prevista desde 1984, no artigo 199 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210), e só entrou em vigor nesta terça, 32 anos depois, com o Decreto 8.858/2016. [Clique aqui](#) para ler a notícia.

Entrevista da Semana

O civilista português **Paulo Mota Pinto**, que foi juiz conselheiro do Tribunal Constitucional (equivalente ao Supremo Tribunal Federal brasileiro), analisa em entrevista a crescente “judicialização da política”, no Brasil e na Europa, e declara que juízes não podem ser ativistas nem invadir a arena do



debate político, o que tiraria a legitimidade de suas decisões. Ele avalia até que a magistratura deve evitar redes sociais. Mota Pinto fala ainda sobre novos cenários do Direito e opina sobre o ensino jurídico. *Clique [aqui](#) para ler a entrevista.*

Audiência

Medição do Google Analytics aponta que a **ConJur** recebeu 1 milhão de visitas e teve 1,5 milhão de visualizações de página entre os dias 23 e 29 de setembro. A terça-feira (27/9) foi o dia com mais acessos, quando o site recebeu 181,3 mil visitas.

O texto mais lido, com 52,4 mil acessos, foi sobre a decisão que mandou prender o ex-deputado e ex-ministro Antonio Palocci (Fazenda e Casa Civil), suspeito de receber propina para trabalhar pela Odebrecht dentro do governo e no Congresso. O juiz federal Sergio Fernando Moro disse que, como não foram encontradas provas de suposto valor repassado pela construtora, Palocci deve ficar preso, “enquanto não houver tal identificação” e para evitar risco à ordem pública. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

Com 52,4 mil acessos, ficou em segundo lugar no ranking notícia sobre o recebimento de um recurso que tenta anular o julgamento do goleiro Bruno Fernandes. A 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais vai avaliar se foi correta decisão que liberou a certidão de óbito de Eliza Samudio dias antes do julgamento do ex-jogador. Para a defesa, o documento desrespeitou o devido processo legal, influenciou o Tribunal do Júri e prejudicou o cliente ao citar morte por asfixia, que consiste em homicídio qualificado. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

As 10 mais lidas

[Falta de provas justifica prisão temporária de Palocci, afirma Moro](#)
[Certidão de óbito de Eliza Samudio pode anular julgamento do goleiro Bruno](#)
["Lava jato" não precisa seguir regras de casos comuns, decide TRF-4](#)
[Opinião: Exigência de valor da causa em ação de dano moral é inconstitucional](#)
[Tiro contra carro em fuga de blitz não é legítima defesa, decide TRF-4](#)
["Lava jato" não dá aval para juiz descumprir lei, diz membro do TRF-4](#)
[Senso Incomum: Por que commonistas brasileiros querem proibir juízes de interpretar?](#)
[STJ divulga 15 teses sobre apelação e recurso em sentido estrito](#)
[Passar a mão no corpo de menor é estupro, não contravenção, diz STJ](#)
[Primeiro caso de abuso religioso em eleição chega à Justiça de São Paulo](#)

Manchetes da Semana

[Novo júri não pode agravar pena estabelecida no primeiro, diz Fachin](#)
[MG não pode usar depósito judicial além do que determina lei federal](#)
[TJ-SP anula julgamentos dos 73 policiais condenados por Massacre do Carandiru](#)
[Primeiro caso de abuso religioso em eleição chega à Justiça de São Paulo](#)
[Falta de provas justifica prisão temporária de Palocci, afirma Moro](#)
[Empresa só deve indenizar período que o empregado não puder trabalhar, decide TST](#)
[Entrevista – Paulo Mota Pinto: “Magistrado que decide adentrar arena do combate político perde](#)



legitimidade”

"Lava jato" não precisa seguir regras de casos comuns, decide TRF-4

"Lava jato" não dá aval para juiz descumprir lei, diz membro do TRF-4

Date Created

01/10/2016